



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
/ /
O Secretário da Mesa

REQUERIMENTO          Número /x (.ª)

PERGUNTA                Número /x (.ª)

**Assunto:** Curso de formação para professores em parceria com a Casa Fundação Índigo

**Destinatário:** Sr.ª Ministra da Educação

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

No site da Fundação Casa Índigo está anunciado a aceitação de inscrições para o 1º Curso Acreditado em Portugal pelo Ministério da Educação sobre *Educação, Inclusão e Crianças Índigo*, destinado a educadores de infância e professores do ensino básico e secundário.

A Fundação Casa Índigo anuncia a sua actividade e vocação como um projecto de Tereza Guerra e Alain Aubry “destinado ao estudo, esclarecimento e desenvolvimento de actividades de apoio a crianças e jovens de todo o tipo e características, incluindo crianças índigo, cristal, violeta, crianças esmeralda, diamante, douradas, crianças dotadas, sobredotadas, super psíquicas e jovens que se identifiquem com todas e cada uma destas energias do Novo Tempo”.

O curso tem o valor de 100 euros, é anunciado como relevando para “efeitos de progressão em carreira de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário”, registado na listagem de acções de formação creditadas do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua com o nº. CCPFC/ACC – 48048/07, e será realizado ao abrigo de um protocolo com o Centro de Formação Contínua de Cascais. Por estes 100 euros, os docentes terão acesso a formação com a Mestre Tereza Guerra, autora de várias obras entre as quais *Crianças Índigo e Cristal, Poder Índigo e Evolução Cristal* e ainda *Spaltron: o Mistério dos Maias*, sendo que os dois primeiros títulos servirão de base à formação.

Num desses mesmos livros, enuncia a sua orientação teórico-pedagógica: “Só há uma maneira de nos superarmos e conseguirmos atingir níveis mais elevados de energia e consciência, que nos conduzirão a serenidade e a cura física e psíquica, e o segredo está em fazermos a ponte entre o hemisfério esquerdo e direito do cérebro, activando o chacra frontal e sintonizando nos com a fonte, com o cosmos, com as outras dimensões astrais e espirituais, ou se quisermos, com nosso eu superior, com o Todo”. Em coerência com estas palavras, a Casa Índigo promove outras actividades, como a Prece Colectiva das Sete Chamas Sagradas, seminários de Auto-cura e de Iniciação e Evolução Espiritual, e Cura Galáctica e Universal.

A ser verdade esta informação, é deveras preocupante que o Ministério da Educação entenda que é desejável que educadores e professores do ensino básico e secundário façam formação numa instituição que advoga uma doutrina esotérica e vende cursos e acções baseados nessa mesma crença.

A doutrina das crianças índigo foi já criticada por numerosos especialistas em educação e psicologia infantil como uma fraude e uma forma de pressionar os pais de crianças com dificuldades de integração escolar a comprar os produtos vendidos por esta organização – sessões de terapia, cursos, livros, etc.

Tenhamos consciência do que advoga a “teoria das crianças índigo” – o conceito foi formulado por Nancy Tappe, uma “médium” que dizia conseguir ver as cores das auras de diferentes pessoas. As crianças com a aura índigo seriam aquelas que evidenciam dificuldades na adaptação à organização escolar e pedagógica, por serem consideradas como dotadas de inteligência e espiritualidade superior. Daqui que os seguidores da teoria considerem que estas crianças “especiais” – hiperactivas, com dislexia, autistas – necessitam de serviços de educação e acompanhamento terapêutico, que a organização vende aos pais destas crianças com o argumento apelativo de que se trata de “crianças especiais” e divinas. Estamos, assim, como muitos têm afirmado, perante um embuste a pais que estão desesperados, práticas de ética duvidosa, além de evidência científica nula. Acresce que a Fundação Casa Índigo indica também ter sido registada como IPSS pelo Ministério da Educação em 11 de Outubro de 2008.

O que é grave é que o Ministério entenda que a frequência destas acções de formação seja aconselhável a educadores e professores.

Neste sentido, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1 – Entende o ME que a formação de educadores e professores deve incluir a divulgação de doutrinas esotéricas, sem evidência científica e de duvidosa índole ética?

2 – Quais os critérios que o ME entende serem fundamentais para a acreditação de acções de formação a docentes?

3 – Tenciona o ME tomar as medidas devidas de modo a excluir este tipo de formação?

4 – Tomará o ME as medidas necessárias para que não haja este tipo de negócios no âmbito da formação de educadores e professores?

Palácio de São Bento, 31 de Março de 2009.

**Deputado(a)s: Ana Drago**